



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 05 de agosto de 2021.

PC nº 149.08.2021

Ref.: Of. nº 120/2021 – GP – Proc. CM nº 3955/2021 – Cota nº 16/2021

Senhor Presidente,

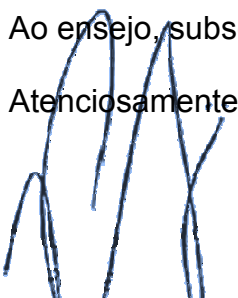
Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 118/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “Geroparque Paulo Cabral de Lima” área conhecida por Geroparque, localizada na Vila Guiomar, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área que se pretende denominar é o lote público de classificação fiscal nº 17.281.014 que veio a domínio público através de compra, possui área total de 8.273,00 m² (oito mil, duzentos e setenta e três metros quadrados).

Quanto à denominação proposta, informamos que não há no município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.